Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529
C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 1.907

Desincorpora da classe de bens de uso público e transfere para a de bens de uso patrimonial imóvel municipal, autorizando a construção, nele, de prédio escolar.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica desincorporado da classe de bens de uso público e transferido para a de bens de uso patrimonial o imóvel municipal a seguir descrito : -

" uma porção de terras, constituindo-se um só imóvel, com a área integral de 2.312,30m2 , cuja perimetral começa no ponto 1, na rua Floriano Peixoto, segue em curva por 12,90m até um ponto e segue por 62m, confrontando com a rua Francisco Cabrino; segue em curva por..... 14,14m, na esquina da rua Francisco Cabrino e rua Sebastião Rodrigues, segue por 36m, confrontando com Adolfo José de Lima, por 31,41m confrontando com a Diocese de Limeira, por 38,89m confrontando com os lotes 4, 5, 6 e 7, por.... 40,02m até o ponto inicial, confrontando com o lote 7, sendo certo que, desse total, 576,20m2 estão situados no Loteamento "Orlando Correa Barbosa" e 1.736,10m2 estão situados no Loteamento "Parque das Laranjeiras" (Sistema de Recreio n. 2), sendo ainda certo que a área... de 576,20m2, do "Parque Orlando Correa Barbo -

Digitalizada com CamScanner

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

sa" está localizada no "Sistema de Lazer II".

Artigo 2º - Fica, outrossim, o Prefeito Municipal autorizado a construir, pela própria Prefeitura ou por suas prepostas, ou por órgãos governamentais, inclusive por suas Secretarias, prédio escolar no imóvel em apreço.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de março de 1991

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede.. da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSE' AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria

Digitalizada com CamScanner